



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.645/2023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 1.643/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão do processo administrativo disciplinar 002/2023 instaurado pela portaria nº 1.619/2023.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 1.619/2023.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal